

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM
PROCESSAMENTO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL
HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS -
DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO CEM E BRASILAV GESTÃO E
HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR.
VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

PROCESSO SELETIVO: 010/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **BRASILAV GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.564.545/0002-81, com endereço na Av. Primeira radial, nº 626, Qd. Area, Lt. Area 01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.820-300, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 09.747.597-16 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº 008.253.265-67, doravante denominado **LOCADOR**.”

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1 Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro enviada pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO (Em Anexo), tem-se por consignado a correção monetária dos valores contantes na Cláusula 5.1 do contrato principal nº 010/2022, conforme a seguir.

5.1 O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), por quilo de enxoval a ser processado de acordo com a quantidade de enxovais efetivamente higienizados, mediante apresentação de medição quantitativa, pela prestação dos serviços indicados na Cláusula 1 e descritos na Cláusula 2 deste Contrato, e indicados na Proposta Comercial apresentada.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 010/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

JEZIEL BARBOSA Versão do Adobe
FERREIRA:47630 Acrobat Reader:
841191 2023.006.20320

INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

MARIA APARECIDA Assinado de forma
MOURA DE digital por MARIA
MAGALHÃES APARECIDA MOURA
DE MAGALHÃES

BRASILAV GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA
MARIA APARECIDA MOURA DE MAGALHÃES
SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHA 01

NOME:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

NOME:

CPF:

RG:

À
Instituto CEM Hospital HUGO
Att. Diretoria / Contratos
Sr.^a Jeziel Barbosa Ferreira

Prezado Senhor (Sr^a),

Conforme análise de nosso contrato de prestação de serviços e para equilíbrio financeiro de nossa parceria, estamos propondo reajuste da mesma, haja vista que estamos praticando o preço atual desde 2022. Como todos sabem, os custos aumentaram consideravelmente neste período e tal reajuste visa somente repor as perdas ocasionadas nesse período.

Deste modo, o preço praticado a partir de setembro 2023 passará para R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, solicitamos um retorno com a brevidade que o assunto requer.

Salvador, 25/08/2023

Atenciosamente,



Esmael Silva Alves
Diretor Comercial